

# Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 1.943/92., em 07 de Agosto de 1.992.

DENOMINA RUA "VENÂNCIO COSTA", NESTA  
CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada Rua "Venâncio Costa", a artéria projetada sem denominação oficial, compreendendo ser a que está localizada no Jardim Bela Vista, paralelamente entre as Ruas \* Izabel Fernandes (Beú) e Almir Ferreira da Cunha, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, em 07 de \*  
Agosto de 1.992.

  
Drª. Geralda Freire Medeiros

=PREFEITA CONSTITUCIONAL=